

LEI Nº 2.597, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade a sepultura 2.230, da Quadra 10 do Cemitério de Mesquita ".

Autor: Vereador ELIZEU LÉO DA ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica concedida perpetuidade a sepultura 2.230 , da quadra 10 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de ALMERINDA AURELIANO BARBALHO, falecida em 03 de novembro de 1990.

Art. 29 - A família de ALMERINDA AURELIANO BARBALHO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade/ de que trata o artigo anterior.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE DEZEMBRO DE 1993

ALTAMIR COMES MOREIRA
Prefeito

PROJETO N.º 195 / 93.

Coligação da Rocha.

Publicado 20/12/93.

Jornal Hora 76.